



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 552/2009

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 28 / 11 / 2009
Na Edição Nº 2-707
Página Nº 2 - A. 00.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do Exercício de 2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial junto ao Orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 2.307,33 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), que terá a seguinte classificação e codificação:

06 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal

01 – Divisão de Obras e Engenharia

15.451.0010.2.036 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

3.3.20.93/31750 – Pavimentação de PDFF(devolução e restituições)..... R\$ 2.014,50

3.3.20.93/33750 – Pavimentação de PDFF(devolução e restituições)..... R\$ 292,83

TOTAL..... R\$ 2.307,33

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os proveniente do excesso de arrecadação da fonte 31.750, no valor de R\$ 2.014,50 (dois mil, quatorze reais e cinquenta centavos), e da redução parcial das seguinte dotação:

06 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal

01 – Divisão de Obras e Engenharia

15.451.0010.1.009 – Pavimentação Urbana

1262 - 4.4.90.51/33750 – Obras e Instalações..... R\$ 292,83

Total por cancelamento..... R\$ 292,83

Receita – 44 – 1325.01.99.01 – Rendimento Programa. Paviment. PDFF..... R\$ 2.014,50

Total por Excesso..... R\$ 2.014,50

TOTAL GERAL..... R\$ 2.307,33

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL,
CHATEAUBRIAND, 27 de novembro de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal